

09 04 2019



Divisão de Assistência às Comissões permanentes

**Recebido**

Em, 13/03/19

ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
BANCADA DE OPOSIÇÃO

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 003 /2019**

(A Medida Provisória nº 277/2019, de autoria do Poder Executivo, encaminhada através da Mensagem nº 03/2019)

**Altere-se o art. 4º da Medida Provisória nº 277, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre os objetivos da EMPAER e dá outras providências, passando a ter a seguinte redação:**

*Art. 4º A EMPAER terá como objetivo básico pesquisar, programar, executar e fiscalizar a política estadual de assistência técnica, extensão rural e regularização fundiária, com vistas ao desenvolvimento da agropecuária e da pesca, competindo-lhe também:*

**IUSTIFICACÃO**

A EMPAER surge com a missão de substituir as três empresas extintas. Com isso, fica a EMPAER obrigada a desempenhar as mesmas atividades que outrora eram daquelas. Para não ficar qualquer dubialidade quanto ao compromisso da EMPAER com o desenvolvimento da Paraíba, incluir a palavra "pesquisa" como um dos seus objetivos faz-se necessário, vez que essa era a função da EMEPA, umas das empresas extintas.

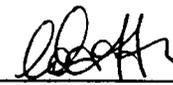
Sala das Sessões, em 13 de março de 2019.

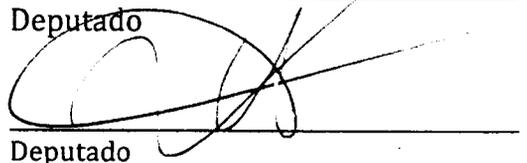
  
**Deputado RANIERY PAULINO**  
Líder da Bancada de Oposição

  
Deputado

  
Deputado

Deputado

  
Deputado

  
Deputado

Deputado